



Visto:

CEL RIBEIRO  
CH CRO/5

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/5  
COMISSÃO GENERAL PLÍNIO TOURINHO**

Parecer Técnico Nr 039-ST/16

**PARECER TÉCNICO SOBRE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016**

**1. OBJETO DO PARECER**

Análise do Relatório técnico circunstanciado da empresa ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 78.106.754/0001-18, onde justifica item acima do preço de referência.

**2. DESCRIÇÃO**

Da análise do relatório, percebe-se que o item 2.7.2 - **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE PLACAS DE CONCRETO**, apesar de estar acima do preço de referência, não caracteriza "jogo de planilha", uma vez que, o serviço em tela será um dos últimos a serem executados durante a obra.

Além disso, apesar do percentual de 0,31% acima do preço de referência, ressalta-se que o valor total final ficou 14,57% abaixo do preço total do orçamento.

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concluo que o acréscimo de 0,31% no item 2.7.2 - **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE PLACAS DE CONCRETO**, por parte da Empresa ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, não representa um óbice ao prosseguimento do certame, uma vez que,



não houve caracterização de jogo de planilha; além de, uma oferta final por parte da empresa, de 14,57% abaixo do valor final da planilha de referência.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2016.

---

**JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR – MAJ QEM**  
Adj Sec Tec – CRO/5  
CREA RJ 138427/D

De acordo:

---

**CHARLES WLADIMIR DE OLIVEIRA – Maj QEM**  
Ch Sec Tec – CRO/5

